

ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/0006-PG

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, fabricação e montagem de mobiliário para compor o restaurante e a educação infantil, localizados no prédio da Unidade Operacional do Sesc Deodoro, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1 De início, vale destacar que o Sesc não é órgão membro da Administração Pública, trata-se de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, entidade pertencente ao chamado Sistema “S” (Serviço Social Autônomo), possui Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução SESC nº 1.252/12), tendo, inclusive, o TCU já proferido Decisão Plenária nº 907/97, no sentido de que o Sesc não está sujeito às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, porque não incluído no rol do parágrafo único do art. 1º da citada lei ou no art. 37 da Carta Magna. Assim sendo, os princípios que regem as licitações promovidas pelo Sesc estão consubstanciadas na Resolução Sesc nº 1.252/12, publicada no D.O.U., em 26/07/2012, dispositivo que se aplica ao presente certame, como consta do preâmbulo do edital.

1.1 Foi apresentado Impugnação ao edital epigrafado pela empresa **A A FERREIRA EIRELI**, onde a empresa versa sobre a exigência do capital mínimo exigido. Mediante o questionamento, o pedido foi enviado a Assessoria Jurídica, e após parecer, informamos que conforme Art. 12, Inciso III, alínea “d”, demonstra que a exigência de capital mínimo é legal e regimental, ao contrário do alegado pela empresa, assim, foi mantida a exigência de capital mínimo, mas seu valor foi reduzido para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

1.2 A empresa **STYLLO HOMME OFFICE** solicitou:

1.2.1 A disponibilização do valor de referência de cada item do processo, e conforme parecer jurídico informamos que o Sesc/MA não é obrigado a divulgar o valor de referência, razão pela qual o edital permanecerá inalterado.

1.2.2 A divisão do processo em mais lotes, com o objetivo de favorecer a ampla concorrência e conforme parecer jurídico e técnico informamos a divisão do processo em seis lotes, para garantir uma maior competitividade, conforme divulgado no endereço eletrônico.

1.2.3 A alteração do capital mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e conforme parecer jurídico informamos que o certame exigirá o capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o que trará mais interessados em licitar com o Sesc/MA.

1.3 A empresa **XOFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO** informou para o item 04 do lote 2 do primeiro anexo I divulgado, que a imagem disponibilizada não correspondia ao item requisitado no processo, em resposta informamos que a empresa deverá considerar o novo Anexo I disponibilizado no endereço eletrônico institucional, em que consta nesse documento a alteração das fotos dos itens **03 e 04 do lote 03**, assim como a alteração na descrição do item **13 do lote 02**, com a justificativa técnica de que houve um equívoco no primeiro anexo divulgado.

DA ERRATA:

ONDE SE LÊ NO EDITAL, SUBITEM:	LEIA-SE NO EDITAL, SUBITEM:
<p>5.3 Deverá apresentar a MARCA e o MODELO dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 02, os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.</p>	<p>5.3 Deverá apresentar a MARCA e o MODELO dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 03; 01 e 02 do lote 04, os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.</p>
<p>5.8 A proposta de preços deverá indicar por item o prazo de garantia, sendo permitida a garantia mínima de 05 (cinco) anos; a exceção dos itens 05 do lote 02, e 26 do lote 01, cuja a garantia mínima permitida será de 03 (três) anos, e do item 23 do lote 01, cuja a garantia mínima permitida será de 01 (um) ano. E, não sendo indicado o prazo de garantia na proposta, fica subentendido o prazo descrito no instrumento convocatório.</p>	<p>5.8 A proposta de preços deverá indicar por item o prazo de garantia, sendo permitida a garantia mínima de 05 (cinco) anos; a exceção dos itens 05 do lote 03, e 01 do lote 06, cuja a garantia mínima permitida será de 03 (três) anos, e do item 06 do lote 03, cuja a garantia mínima permitida será de 01 (um) ano. E, não sendo indicado o prazo de garantia na proposta, fica subentendido o prazo descrito no instrumento convocatório.</p>
<p>5.9 A proposta de preços deverá especificar a REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 02. Na indicação da rede de assistência deverá constar a razão social do local, o endereço, e-mail e telefone para contato. Para os demais itens, os reparos serão realizados pela empresa CONTRATADA ou empresa designada por esta.</p>	<p>5.9 A proposta de preços deverá especificar a REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 03; 01 e 02 do lote 04. Na indicação da rede de assistência deverá constar a razão social do local, o endereço, e-mail e telefone para contato. Para os demais itens, os reparos serão realizados pela empresa CONTRATADA ou empresa designada por esta.</p>
<p>5.10 Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 02, deverá ser apresentado ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS catálogo para os itens cotados. No catálogo apresentado deverá ser indicado o número do lote/item e a razão social da empresa.</p>	<p>5.10 Para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 03; 01 e 02 do lote 04, deverá ser apresentado ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS catálogo para os itens cotados. No catálogo apresentado deverá ser indicado o número do lote/item e a razão social da empresa.</p>

<p>6.1.4.6 As licitantes deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).</p>	<p>6.1.4.6 As licitantes deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</p>
--	---

ONDE SE LÊ NO ANEXO V, SUBITEM:	LEIA-SE NO ANEXO V, SUBITEM:
<p>4.1.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo da garantia mínima de 05 (cinco) anos; a exceção dos itens 05 do lote 02, e 26 do lote 01, cuja a garantia mínima permitida será de 03 (três) anos, e do item 23 do lote 01, cuja a garantia mínima permitida será de 01 (um) ano; ou conforme garantia especificada na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 19/0006-PG. O prazo começará a contar a partir da data de recebimento definitivo do mobiliário pela CONTRATANTE.</p>	<p>4.1.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo da garantia mínima de 05 (cinco) anos; a exceção dos itens 05 do lote 03, e 01 do lote 06, cuja a garantia mínima permitida será de 03 (três) anos, e do item 06 do lote 03, cuja a garantia mínima permitida será de 01 (um) ano; ou conforme garantia especificada na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 19/0006-PG. O prazo começará a contar a partir da data de recebimento definitivo do mobiliário pela CONTRATANTE.</p>
<p>4.1.17 Apresentar, após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a rede de assistência técnica para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 02. No documento deverá ser especificado o nome da empresa que prestará a assistência, a pessoa responsável, o endereço, contatos telefônicos e e-mail. A assistência técnica dos demais móveis será prestada mediante manutenção corretiva, por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.</p>	<p>4.1.17 Apresentar, após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a rede de assistência técnica para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 03; 01 e 02 do lote 04. No documento deverá ser especificado o nome da empresa que prestará a assistência, a pessoa responsável, o endereço, contatos telefônicos e e-mail. A assistência técnica dos demais móveis será prestada mediante manutenção corretiva, por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.</p>

Assim, considerando as alterações, informamos que a nova data de abertura para o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação está prevista para as **09h (nove horas) do dia 20 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Sesc Administração.

São Luís-MA, 10 de maio de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL